

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE MAIO DE 2016

Aplica sanção administrativa de suspensão de 30 dias à ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias à pessoa jurídica ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 18.180.203/0001-72, situada no SRTC/SUL Trecho 02 Conjunto D Parte Lote 03, Brasília - DF, CEP 71.225-521, em razão da irregularidade prevista nos item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatada em fiscalização realizada no dia 15/05/2015, constantes do Processo nº 80000.012526/2015-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor